

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário da Assembléia 705

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno considerando as regras do art. 41, da Resolução nº 108/93, e considerando ainda requerimento fundamentado do Presidente da Comissão Parlamentar Temporária de Estudos de Redivisão Territorial dos Municípios Tocantinenses, bem como as necessidades excepcionais de serviço, resolve conceder gratificação especial de 100% (cem por cento) dos vencimentos ao cartógrafo **SANSÃO AIRES DA SILVA** e ao servidor **JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**, pelo prazo da lei. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente